



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Outros atos oficiais	8
Advertências / Notificações	12
Notificação de Penalidade Trânsito	12
Notificação de Lançamento	15
Notificação de Autuações de Trânsito	18
Compras	19
Dispensa de Licitação	19
Poder Legislativo	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Edital - Outros	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.574, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 290.617,48 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 290.617,48 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 290.617,48 (duzentos e noventa mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), à dotação abaixo especificada:

02 09 04 Ensino Fundamental
1052 12.361.0049.1672.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB 276.270,37
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME
1053 12.361.0049.1672.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB 14.347,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
506 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM

QUALIDADE -14.347,11

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE

02 09 04 Ensino Fundamental

1021 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB -276.270,37

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 3 de 29

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.663, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026.”

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 4 de 29



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

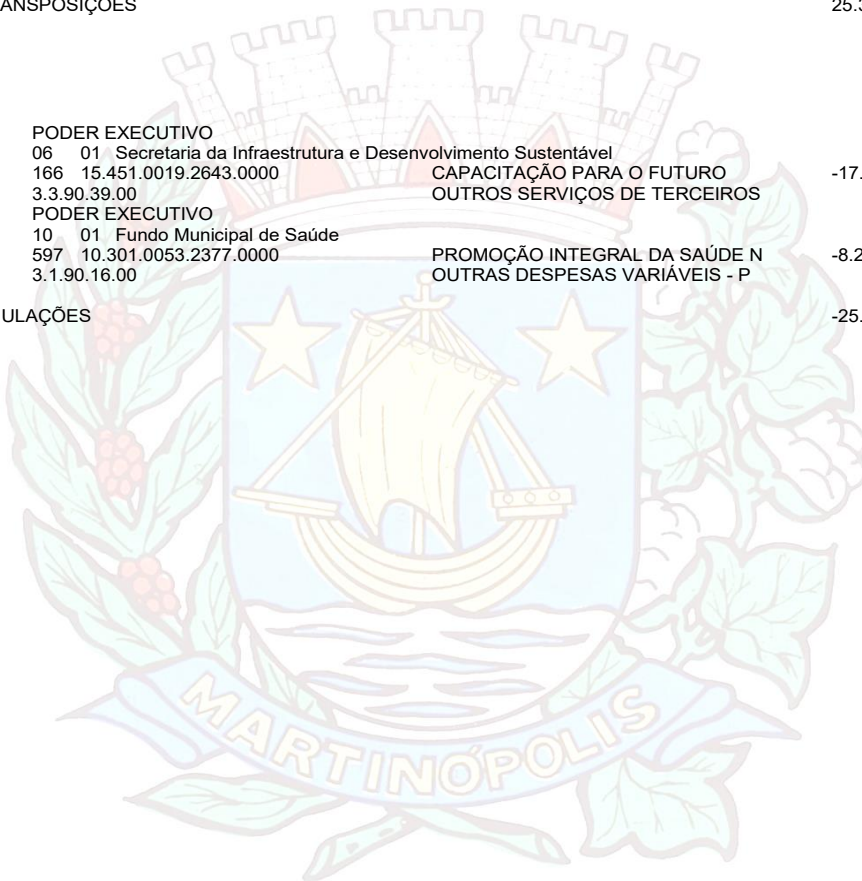
(Decreto nº 7.663/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha: 798	15.451.0062.2681.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAEST	17.125,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01 Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 705	10.302.0068.2363.0000	CAPS	8.232,52
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES			25.358,19

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
Ficha: 166	15.451.0019.2643.0000	CAPACITAÇÃO PARA O FUTURO	-17.125,67
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01 Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 597	10.301.0053.2377.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE N	-8.232,52
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-25.358,19





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 5 de 29

Portarias

PORTARIA

Nº 41.534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 41.518/2026, item 05, de férias de LUCIANE APARECIDA OZÓRIO, para alterar o período de gozo para: 23/11/2026 a 07/12/2026, conforme solicitado através do Memorando nº 7.624/2026, despacho 4.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 13/10/2026 a 11/11/2026, RITA DE CÁSSIA INÁCIO SANTOS, lotada no cargo de "MERENDEIRA ESCOLAR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 14/07/2015 a 16/02/2022, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38/2003, conforme Certidão nº 131/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.403/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.536, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 19/10/2026 a 17/11/2026, MARIA JOSÉ MARTINS PINHEIRO, lotada no cargo de

"OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 02/07/2016 a 03/02/2023, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38/2003, conforme Certidão nº 156/2023 e requerimento protocolado sob o nº 1.404/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.537, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que DAVID DE CONTI, fora nomeado em 05/07/2023, com início de exercício em 10/07/2023, através da Portaria nº 36.185/2024, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos dias 05 de março, 12 de março e 02 de abril de 2023, conforme Decreto nº 6.581/2023, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020, 38.604/2025 e 40.831/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 10/07/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, DAVID DE CONTI, ocupante do cargo de "PSICÓLOGO", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 6 de 29

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.538, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que JOÃO VITOR BATISTA DA SILVA, fora nomeado em 30/08/2023, com início de exercício em 01/09/2023, através da Portaria nº 36.378/2024, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos dias 05 de março, 12 de março e 02 de abril de 2023, conforme Decreto nº 6.581/2023, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020, 38.604/2025 e 40.831/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 01/09/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, JOÃO VITOR BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de "RECEPCIONISTA", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.539, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que LUCIANE DONEGÁ MANIWA, fora nomeada em 30/05/2023, com início de exercício em 01/06/2023, através da Portaria nº 36.014/2024, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos dias 05 de março, 12 de março e 02 de abril

de 2023, conforme Decreto nº 6.581/2023, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020, 38.604/2025 e 40.831/2026, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 01/06/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, LUCIANE DONEGÁ MANIWA, ocupante do cargo de "PSICÓLOGO", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.540, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que KARINE SALUSTIANO DA SILVA VIANA, fora nomeada em 22/09/2023, com início em 02/10/2023, através da Portaria nº 36.480/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020 e



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 7 de 29

38.604/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 02/10/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, KARINE SALUSTIANO DA SILVA VIANA, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 41.541, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MARGARETE PERES SERRANO, fora nomeada em 16/06/2023, com início em 01/06/2023, através da Portaria nº 36.052/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 02/2019, realizado nos dias 24 de novembro, 01 e 15 de dezembro de 2019, conforme Decreto nº 5.661/2020, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176/2020 e 38.604/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

RESOLVE

DECLARAR, a contar de 01/06/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, MARGARETE PERES SERRANO, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA ALEGRETE II", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 41.542, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA PAULA ESCORCIO SOARES (30d)	23/11/2026	22/12/2026	20/05/2024 a 19/05/2026
ADRIANO LEITE DE OLIVEIRA (15d)	13/10/2026	27/10/2026	11/02/2025 a 10/02/2026
ANA MARIA PEREIRA TARDIM (30d)	13/10/2026	11/11/2026	01/02/2024 a 31/01/2026
CARLOS EDUARDO NICODEMO BARBOSA (30d)	14/10/2026	12/11/2026	18/06/2024 a 17/06/2025
EDNA SOARES (30d)	19/10/2026	17/11/2026	18/07/2025 a 17/07/2026
FRANCISCA YARA DINIZ (15d)	13/10/2026	27/10/2026	01/06/2025 a 31/05/2026
LETICIA AZEVEDO DA SILVA (15d)	03/11/2026	17/11/2026	11/09/2024 a 10/09/2025
LUCIANO DE SOUZA CARVALHO DA COSTA (30d)	13/10/2026	11/11/2026	02/09/2022 a 01/09/2024
OSCAR APARECIDO SOUZA ARAÚJO (30d)	14/10/2026	12/11/2026	18/08/2025 a 17/08/2026
RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO (10d)	03/11/2026	12/11/2026	02/05/2023 a 01/05/2024
SANDRA DE SOUZA (30d)	23/11/2026	22/12/2026	13/02/2025 a 12/02/2026
VICTOR HUGO LOPES NICODEMO (15d)	03/11/2026	17/11/2026	03/01/2025 a 02/01/2026

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 8 de 29

Outros atos oficiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** **TURISMO E CULTURA**

Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br



XXIX CAMPEONATO DE FUTEBOL - 2026

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR

DESPACHO

PROCESSO DISCIPLINAR 006/2026

Fls. 01/05 – Ciente.

PREÂMBULO

Vieram os presentes autos conclusos a esta Presidência, para análise e ulterior deliberação, em razão de expediente encaminhado pela Secretaria desta Junta Especial Disciplinar, tendo por objeto a apuração de conduta atribuída ao atleta **HUDSON LEONARDO VIEIRA CASTILHO**, matrícula nº 6079, da agremiação **VÔ JORGE F.C.**

Consoante se extrai do relatório elaborado pela equipe de arbitragem, às fls. 03, após o encerramento da partida, teria ocorrido manifestação de natureza disciplinar atribuída ao referido atleta, circunstância que reclama a devida apreciação pela Procuradoria desta Junta, à luz das disposições contidas no Código de Justiça Desportiva da DEREM.

1 – Anote-se, de início, que os presentes autos vieram conclusos a esta Presidência por meio eletrônico, encaminhados pela Senhora Secretária desta Junta Especial Disciplinar.

2 – De início, para fins de regularização e adequada instrução processual, determino à serventia desta Junta que proceda à juntada do Termo de Remessa de Informações mencionado às fls. 02, documento este necessário à completa formação dos autos.

3 – Após, encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria desta Junta, para manifestação inicial quanto à conduta relatada pela equipe de arbitragem às fls. 03, atribuída ao atleta **HUDSON LEONARDO VIEIRA CASTILHO**, matrícula nº 6079, da agremiação **VÔ JORGE F.C.**, inclusive quanto à eventual necessidade de adoção da medida de suspensão preventiva prevista no art. 25 do Código de Justiça Desportiva da DEREM.

A providência encontra respaldo na sistemática estabelecida pelo próprio CJD, que atribui à Junta Especial Disciplinar competência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 9 de 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

TURISMO E CULTURA

Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br



para processar e julgar as pessoas físicas e jurídicas submetidas à sua jurisdição, nos termos do art. 2º, bem como estabelece, no art. 13, que o processo disciplinar poderá ser instaurado de ofício mediante denúncia da Procuradoria.

De mais a mais, o art. 25 do CJD estabelece que, quando a decisão não puder ser proferida desde logo, mas existirem indícios de autoria e prova de infração disciplinar grave, poderá o Auditor Presidente, à vista da representação, decretar a suspensão preventiva do infrator pelo prazo de até 10 (dez) dias.

Nesta toada, considerando que a análise acerca da existência de justa causa para eventual oferecimento de denúncia e, ainda, quanto à presença dos pressupostos para a adoção de medida preventiva, insere-se no âmbito da atuação da Procuradoria, mostra-se pertinente e necessária a prévia manifestação do órgão acusatório.

4 – De outra banda, registro que aportou a este expediente requerimento formulado pela agremiação **SOMOS DE VERDADE F.C.**, por intermédio de seu representante, mediante o qual pleiteia informações acerca da tramitação do Processo Disciplinar nº 006/2026, manifestando preocupação quanto à ausência, até o momento, de definição acerca do feito e sua possível repercussão na partida final da competição.

Em apertada síntese, a agremiação requerente busca tão somente informações acerca do atual estágio processual, não postulando, ao menos neste momento, sua habilitação como parte ou sujeito processual nos presentes autos.

Nesta seara, consigno que a referida agremiação, até o presente momento, não integra a relação processual estabelecida neste feito, razão pela qual o requerimento apresentado deve ser compreendido como mero pedido de informação acerca da tramitação processual, não implicando reconhecimento de qualquer condição de parte ou interveniente.

A tramitação dos processos de competência desta Junta Especial Disciplinar encontra-se balizada pelas disposições do Código de Justiça Desportiva da DEREM, aplicando-se, nos casos omissos, os princípios gerais do Direito e, subsidiariamente, o disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, conforme expressamente estabelece o art. 31 do CJD.

5 – No que concerne aos prazos processuais, o art. 11 do Código de Justiça Desportiva estabelece que os atos relacionados ao processo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 10 de 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

TURISMO E CULTURA

Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br



desportivo serão realizados nos prazos previstos no próprio Código e nos regulamentos dos eventos.

O § 1º do referido dispositivo, por sua vez, estabelece que, havendo omissão normativa, caberá ao Presidente do órgão judicante competente fixar o prazo, considerando a complexidade da causa e do ato a ser praticado, observado o limite ali estabelecido.

Não se olvide, portanto, que o CJD disciplina prazos específicos para determinados atos processuais, mas não estabelece prazo geral e peremptório para a conclusão integral do processo disciplinar, circunstância que impõe à Presidência a observância da tramitação razoável do feito, sem prejuízo da necessária observância do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e dos demais princípios que norteiam a atividade judicante.

Nesta linha, a condução do processo deve se dar de maneira célere, porém sem que a necessária celeridade venha a comprometer a regularidade processual ou a adequada apuração dos fatos.

No caso em tela, o feito encontra-se em regular tramitação perante esta Junta Especial Disciplinar, estando, neste momento, encaminhado à Procuradoria para manifestação inicial.

6 – De mais a mais, importa consignar que o presente despacho não representa antecipação de juízo acerca da responsabilidade disciplinar do atleta envolvido, tampouco prejulgamento da conduta narrada pela equipe de arbitragem.

Ao revés, trata-se de providência de natureza eminentemente processual, destinada ao regular prosseguimento do feito, cabendo à Procuradoria, no exercício de suas atribuições, proceder à análise dos elementos constantes dos autos e, entendendo presentes os pressupostos legais e regulamentares, adotar as providências que reputar cabíveis.

A toda evidência, a observância do devido processo disciplinar constitui pressuposto indispensável à validade de eventual decisão sancionatória, devendo a apuração ser conduzida com estrita observância das normas que regem a Justiça Desportiva da DEREM.

7 – Diante do exposto, comunique-se à agremiação SOMOS DE VERDADE F.C. que o Processo Disciplinar nº 006/2026 encontra-se em regular tramitação perante esta Junta Especial Disciplinar, atualmente submetido à apreciação da Procuradoria para manifestação inicial, esclarecendo-se que a conclusão do feito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 11 de 29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

TURISMO E CULTURA

Rua Tenente Cassimiro Dias, 876 – CENTRO MARTINÓPOLIS/SP
Fone/Fax: (18) 3275-4288 e-mail: derem@martinopolis.sp.gov.br



observará o rito e as garantias processuais estabelecidas pelo Código de Justiça Desportiva.

Por economia processual, o presente despacho servirá como ofício.

8 – Com a manifestação do I. Procurador, venham os autos conclusos, com urgência, para ulterior deliberação desta Presidência.

9 – Cumpra-se.

Martinópolis/SP, 08 de outubro de 2026.

VÍCTOR HUGO ROCHA
Auditor Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 12 de 29

Advertências / Notificações

Notificação de Penalidade Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 918/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR NÃO INDICAÇÃO DE CONDUTOR 23/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 281 e demais dispositivos aplicáveis do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna pública, nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022 e suas alterações, a relação dos Autos de Infração de Trânsito – AIT) postados em 08/10/2026, por este Departamento Municipal de Trânsito, referentes às penalidades de multa aplicadas em decorrência da não identificação do condutor infrator, nos casos em que o proprietário do veículo deixou de indicar o condutor responsável pela infração no prazo e na forma estabelecidos pela legislação vigente. Ficam, portanto, os proprietários dos veículos relacionados neste Edital NOTIFICADOS DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, para, querendo, apresentarem recurso contra a penalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, nos termos da legislação de trânsito vigente. O recurso deverá ser apresentado à autoridade de trânsito competente, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
TJM0J47	N000003027	50020	25/08/2026	390,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 13 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 918/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 94/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação das penalidades por infrações de trânsito aplicadas por este Departamento, cujas Notificações de Penalidade foram expedidas em 06/10/2026, Ficam, por meio deste Edital, notificados os proprietários dos veículos relacionados abaixo acerca da imposição das respectivas penalidades, facultando-lhes a apresentação de recurso, observado o prazo e as condições estabelecidos na legislação de trânsito vigente e na respectiva Notificação de Penalidade.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
ATG1622	M000019432	51851	14/08/2026	195,22	BLJ3808	M000018723	55411	17/08/2026	195,22
BUC9466	M000019431	51851	14/08/2026	195,22	BZP0538	M000018759	76252	17/08/2026	293,47
CPH4G07	M000019435	51851	14/08/2026	195,22	CTD1B27	M000019436	51851	14/08/2026	195,22
CYO2F98	M000019440	51851	14/08/2026	195,22	CZV8J77	M000019426	51851	14/08/2026	195,22
DAS2A78	M000018760	76332	18/08/2026	293,47	DCQ7D99	M000019445	51851	14/08/2026	195,22
DFO0J97	M000019438	51930	14/08/2026	293,47	DFO0J97	M000019439	51852	14/08/2026	195,22
DGC2285	M000019428	51851	14/08/2026	195,22	DIP1394	M000019450	51851	14/08/2026	195,22
DKO2C16	M000019443	51851	14/08/2026	195,22	DMX4F70	M000019425	51851	14/08/2026	195,22
DTD4G12	M000018758	76332	17/08/2026	293,47	DZC6A03	M000019427	51851	14/08/2026	195,22
EGN7580	M000019449	51851	14/08/2026	195,22	ESE0B77	M000019447	76332	14/08/2026	293,47
FEB8917	M000019433	51851	14/08/2026	195,22	FHE4E38	M000019429	51851	14/08/2026	195,22
FIY2E83	M000019410	73400	14/08/2026	130,15	FIY2E83	M000019423	76842	14/08/2026	130,15
FST4J48	M000019444	51851	14/08/2026	195,22	FXH4F28	M000019441	76332	14/08/2026	293,47
FXH4F28	M000019442	70991	14/08/2026	130,15	GCQ7H28	M000019430	51851	14/08/2026	195,22
GDU5C69	M000019434	73400	14/08/2026	130,15	HZU9D90	M000019437	76332	14/08/2026	293,47
PYL8936	M000019446	51851	14/08/2026	195,22	TAX8D49	M000020252	73400	14/08/2026	130,15
TIO8C26	M000019424	51851	14/08/2026	195,22					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 14 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 918/2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 95/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação das penalidades por infrações de trânsito aplicadas por este Departamento, cujas Notificações de Penalidade foram expedidas em 07/10/2026, Ficam, por meio deste Edital, notificados os proprietários dos veículos relacionados abaixo acerca da imposição das respectivas penalidades, facultando-lhes a apresentação de recurso, observado o prazo e as condições estabelecidos na legislação de trânsito vigente e na respectiva Notificação de Penalidade.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
FIY2E83	M000020256	70301	23/08/2026	293,47	GJK5470	M000018761	70561	24/08/2026	293,47
SES4A89	M000019452	73740	17/08/2026	293,47	STV6D44	B000002382	73662	18/08/2026	130,15

293,47

130,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 15 de 29

Notificação de Lançamento



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MANOEL MARQUES FIGUEIREDO		6685/00031/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2026

Data de desafixação: 23/10/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 16 de 29



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MANOEL MARQUES FIGUEIREDO		6685/00032/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2026

Data de desafixação: 23/10/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 17 de 29



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARTINOPOLIS - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00007, de 08 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MANOEL MARQUES FIGUEIREDO	[REDACTED]	6685/00033/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MAYARA SILVA	Matrícula: 00030082
Cargo: DIRETOR DO DEPTO. ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO / 395602025	Assinatura:

Data de afixação: 08/10/2026

Data de desafixação: 23/10/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 18 de 29

Notificação de Autuações de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 918/2022. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 113/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, e suas alterações.", a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 09/10/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo "30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação."

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ALF9C43	M000018953	60681	04/10/2026	CEC8459	M000018955	60681	04/10/2026
DCY7E94	M000018956	60681	04/10/2026	EGR7129	M000019246	76332	21/09/2026
EVJ2907	M000018957	60681	04/10/2026	GGN5A11	M000019245	76332	21/09/2026
RUB9D22	M000018952	60681	04/10/2026				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 19 de 29

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 081/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026 EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.778/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados às atividades operacionais do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, compreendendo 01 (uma) motosserra profissional a combustão de maior porte, 01 (uma) motosserra profissional a combustão de porte intermediário, 01 (uma) motopoda profissional a combustão e 02 (dois) sopradores costais profissionais a combustão, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 16/10/2026.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL) E ANEXOS:
<http://177.91.125.85:8079/comprasedital/>.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: <http://177.91.125.85:8079/comprasedital/>.

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00.

Martinópolis/SP, 08 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 20 de 29



1Doc

Proc. Administrativo 16- 3.935/2026

De: Gabriel S. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 08/10/2026 às 15:08:47

Setores envolvidos:

SEMAD, GIE, SCA, DMA, PM, ENG, DF, SMIDS

Contratação de Sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test)

Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 076/2026 – Processo Administrativo nº 181/2026, instaurada para contratação de empresa especializada na realização de sondagem geotécnica do tipo SPT, destinada a subsidiar a elaboração do projeto da travessia sobre o Córrego do Barreiro, na Estrada Municipal MTO-352.

Durante a tramitação do procedimento, a unidade demandante informou a alteração das condições técnicas que haviam fundamentado a contratação. Segundo a documentação juntada aos autos, os resultados do Estudo Hidrológico levaram à reavaliação da solução inicialmente prevista para a travessia, tendo o Laudo Técnico registrado a substituição da ponte mista de concreto e estrutura metálica por solução em aduela de concreto, adotada como premissa para o desenvolvimento do novo projeto.

Em razão dessa alteração, a unidade técnica responsável informou que, neste momento, não subsiste a necessidade de realização da sondagem geotécnica objeto da contratação e requereu o encerramento do procedimento.

Diante dessa circunstância superveniente, foi manifestada a intenção de revogar a Dispensa Eletrônica nº 076/2026, assegurando-se previamente oportunidade de manifestação aos eventuais interessados.

Conforme informado pelo Setor de Compras e Almoxarifado, a intenção de revogação foi publicada no Portal de Compras da Fiorilli e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município. Transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, não houve qualquer manifestação.

Permanecem, assim, os fundamentos que motivaram a proposta de revogação. A alteração da solução técnica repercutiu diretamente na necessidade administrativa que justificava a contratação, tendo a própria unidade demandante informado que a sondagem anteriormente prevista não se mostra necessária neste momento.

Não se trata de ilegalidade na formação ou na condução do procedimento, mas de alteração posterior das circunstâncias que deram origem à contratação, tornando inconveniente o seu prosseguimento.

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO a Dispensa Eletrônica nº 076/2026 – Processo Administrativo nº 181/2026**, em razão do fato superveniente devidamente registrado nos autos e da consequente reavaliação da necessidade administrativa do objeto.

Ao Setor de Compras e Almoxarifado, para registro da presente decisão no sistema e sua divulgação pelos meios pertinentes, observando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo sem recurso, certifique-se nos autos e proceda-se ao encerramento e arquivamento do expediente. Havendo recurso, retornem os autos para processamento e apreciação.

Gabriel Valões Santos
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALÕES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9EB4-25DC-C094-8485> e informe o código 9EB4-25DC-C094-8485



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6624-583b-9268-23c6-a4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 21 de 29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 09/10/2026 às 09:44:37 (GMT -03:00).

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9EB4-25DC-C094-8485> e informe o código 9EB4-25DC-C094-8485



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6624-583b-9268-23c6-a4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 22 de 29



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EB4-25DC-C094-8485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 08/10/2026 15:09:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9EB4-25DC-C094-8485>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 23 de 29

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009
(18) 3275-1412 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

**LEANDRO DA SILVA VALENTIM, PRESIDENTE DA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Ficam previstas as condutas necessárias por parte dos candidatos a serem observadas no dia da aplicação do Processo:

- **NÃO LEVE** ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.
- O candidato **DEVERÁ** apresentar na data das provas o mesmo documento utilizado **no momento da inscrição**, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.
- O candidato deve chegar ao local de prova e se dirigir imediatamente para a sala ao qual foi convocado, sem permanecer defronte ao prédio ou no pátio do mesmo;
- Candidato cujo **CABELO**, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, **DEVERÁ MANTÊ-LO TOTALMENTE PRESO**, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas e visíveis, assim como sua face, sob pena de eliminação do certame;
- O candidato deve sair da sala ao qual foi convocado e imediatamente se retirar do prédio após término de sua prova;
- O candidato poderá entrar no local de aplicação portando sua **GARRAFA DE ÁGUA**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidades de inscritos
AGENTE DE INFORMÁTICA	014
GERENTE DE CONTROLADORIA	007
PROCURADOR JURÍDICO	071
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	136
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	040

PUBLICAR a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo:

Nome	Inscrição	Função
ADRYAN VINICIUS FERREIRA RAMOS	20097	AGENTE DE INFORMÁTICA
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	20241	AGENTE DE INFORMÁTICA
DAVID JOSE SANTANA DE SOUZA	20416	AGENTE DE INFORMÁTICA
EDER PABLO DO CARMO SILVA	20408	AGENTE DE INFORMÁTICA
FABIO DENILSON LUIZ	20224	AGENTE DE INFORMÁTICA
FELIPE ALVES BARBOSA	20368	AGENTE DE INFORMÁTICA
FELIPE AUGUSTO GOBBO DOS SANTOS	20079	AGENTE DE INFORMÁTICA
FELIPE RAGNE SILVEIRA	20125	AGENTE DE INFORMÁTICA
GABRIEL HENRIQUE TIETE SANCHES	20180	AGENTE DE INFORMÁTICA
IGOR SILVA DOROTEU	20449	AGENTE DE INFORMÁTICA
JOAO GABRIEL SILVA MARCONDES	20349	AGENTE DE INFORMÁTICA
MIGUEL SIMÕES FERREIRA	20333	AGENTE DE INFORMÁTICA
PAULO RICARDO AMERICO DA SILVA	20332	AGENTE DE INFORMÁTICA
RAFAEL MEDEIROS BETTI VALENTIM	20412	AGENTE DE INFORMÁTICA
ALESSANDRA DE FATIMA SILVA	20033	AUXILIAR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 24 de 29

ALINE ALVES DA SILVA	20452	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE ANA DE SA	20445	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALINE CAROLINE GULARTE PEREIRA	20204	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CLARA LIRA SOUZA	20378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRE LUCAS FERMINO OLIVEIRA	20308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREIA TAVARES PEREIRA	20301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDRESA DOS SANTOS LOUZADA	20444	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANGELICA LEMES DOS SANTOS ROCHA	20330	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ DA SILVA LIMA	20219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ DE SOUZA BRITO LOURENCO	20446	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ MORETTI	20256	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BIANCA FERNANDES NAKAHARA	20127	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BIANCA SOARES DE SOUZA	20462	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNA DINIZ BORDAN	20316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BRUNO TAKEMI SUZUKI	20016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAIO AUGUSTO RIBEIRO ROCHA	20365	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA DE SOUZA COSTA SANTANA	20338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAMILA SERRANO SILVA	20214	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO DE LIMA	20145	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	20213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLOS LENNON DA SILVA FARIAS	20434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CASSIA MARIA MALAGUETA CAMARA	20010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAUA SANCHES DA SILVA	20389	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIANA DRYELEN PESSOA FRANCA	20138	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIEL DE SOUZA ALVES	20062	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANE DA SILVA CARVALHO	20300	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAYANE OLIVEIRA DE LIMA	20367	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENAINÉ BUZINARI LOURENCO	20038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE SAKIYO IDE	20406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDNA BERNARDINO KADOOKA	20294	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO DE LIRA CARVALHO	20244	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDUARDO ROMANO	20310	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELDE ZANOTTO DE ALMEIDA	20258	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELETON MONTEIRO DE OLIVEIRA	20133	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIZABETE SIMAN SANTOS	20248	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ENDY PEREIRA ALVES	20245	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERIK FERNANDO RODRIGUES BATISTA	20054	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABRICIO MARCELINO BEATA DA SILVA	20443	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FELIPE DE OLIVEIRA BARBOSA	20208	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FERNANDA FLAVIA SANCHES	20026	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCIELI DE OLIVEIRA MISSIATO	20165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANK PINTO PEREIRA	20345	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL BOVOLENTA DE ALMEIDA	20114	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL DE LIMA MEREDIJA	20139	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL DO NASCIMENTO FARIAS	20347	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL SANTOS SILVA	20442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL SOUSA SANTOS	20215	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL STRAIOTO PEIXOTO	20314	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEOVANA MEL VIEIRA GONCALVES	20327	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEOVANNA DE SOUZA FELIPE	20107	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANA MARIA SANTOS PACANHOLA	20201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIOVANNA SANCHES MEDEIROS	20342	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME DE FREITAS GONZALES AGUILERA	20022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUILHERME MOREIRA DE SOUSA	20253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GUSTAVO FERREIRA MASSARO	20270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HEITHOR KIMURA SANCHES	20341	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HUGO GONCALVES NIHY	20415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HUGO KENJI KADOOKA	20293	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INGRÍD DA SILVA FONSECA	20297	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABEL CRISTINA ALBERTI DE ANDRADE FAGUNDES	20273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ISABELA BONINI DUTRA	20372	AUXILIAR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 25 de 29

ISABELLY MATTOS AVELANEDA CHAVES	20459	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JEFFERSON HILARIO PEREIRA	20453	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA SIMOES DE ALMEIDA	20354	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JHENIFER AISSA ARAUJO SILVA	20207	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOANE CRISTINA CAETANO SILVA	20135	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO PEDRO IZIDIO GOMES	20286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO VITOR PEREIRA DE ARAUJO	20243	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOSE CARNISARES DE LIMA	20388	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA CAROLINE	20385	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIA MENDES PERRUD	20411	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIO CESAR DE MATOS SOUSA	20182	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LAIS LIMA NOGUEIRA	20420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA FIGUEIREDO	20401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEONARDO RANTICHEIRE DE MOURA	20413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LETICIA DOS PRAZERES GIMENES	20132	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	20421	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIANA PAULINO VARELA	20384	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIS GUSTAVO ALCANTARA CORREA	20100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUIZA CALDEIRA CUSTODIO	20136	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCOS PAULO SALES	20303	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCUS VINICIUS SILVA MARCONDES	20428	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA ANGELA DARE	20429	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JULIA BASTOS BERNARDINO	20275	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JULIA STRAIOTO PEIXOTO	20438	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUISA FARIAS AGUIARI	20397	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUISA FERREIRA MARCONDES VENANCIO	20113	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA LUIZA MOREIRA DOS SANTOS	20317	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLON DE ANDRADE FONSECA	20236	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS AGUIAR DOS SANTOS	20364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATHEUS NUNES CAMPANO	20260	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MAYARA DOS PRAZERES VARAGO	20156	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILENA SILVA SANTOS	20154	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NADIA BRAVIN BELTRAME	20067	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATALIA DE JESUS FIGUEIREDO	20361	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATAN ALVES GONCALVES	20353	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NATHALY RUIZ ANDOZIA	20383	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAYCIELEN DA SILVA RODRIGUES	20099	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOELLY VITORIA OLIVEIRA ZAMPRONIO DA SILVA	20257	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NUBIA DUARTE DOS SANTOS	20322	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NYCOLAS PAULUCI OSKO	20237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OSMAR WECHILEY DE SOUZA RODRIGUES	20234	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
OTAVIO NOGUEIRA STURARO	20210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA KIARA MORALES MUNIZ E ANDRADE	20024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAMELA MARTINI	20422	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA BEZERRA DA ROCHA	20203	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PATRICIA ORLANDELLI VIEIRA	20344	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE ARAGAO PEREIRA	20066	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	20336	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO LUCAS CASTRO SERVILHA	20283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL PERCINOTO ALJONAS ROCHA	20373	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA BIAJANTE	20083	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA DA SILVA LOPES	20312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA TOMA	20458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAISSA ALBERTINI WAGNER	20211	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAQUEL LORRAYNIE BARBOSA CORREA	20247	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAYSSA CARVALHO TIBALDO	20359	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RENATO DIAS LOURENCO DA SILVA	20447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROMERO IZIDORO ALVES LOPES	20320	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUSA PEREIRA	20340	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMANTHA GRACIANO DA SILVA SANTOS	20337	AUXILIAR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 26 de 29

SAMANTHA ROCHA OLIVEIRA DA COSTA	20319	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SERGIO DE MELO FERREIRA	20431	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SILVANA PEREIRDA DA SILVA	20386	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TAMIRES DE JESUS SOUZA	20350	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS MARIA DA SILVA	20262	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAIS ROTA GHIROTO RODRIGUES	20268	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAYNA GONCALVES MARQUES	20084	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITOR SILVA COSTA	20302	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE APARECIDA DA SILVA GODOI BASSETO	20116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILKER DE ARAUJO EVANGELISTA	20162	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
WILLY NANTES MEDEIROS	20280	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YASMIN APARECIDA MADIA FERREIRA	20030	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
YASMIN VERONICA DA SILVA MERCHIOILLI	20324	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ADRIANA MARIA DE LIMA PINHEIRO	20321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA FLAVIA TIOSSI	20287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIANE APARECIDA TEODORO DA SILVA	20027	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BEATRIZ HONORIO SANCHES	20212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CAROLINA BARBOSA HONORATO	20352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE DE JESUS SILVA	20151	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DANILO PINHEIRO SILVEIRA	20371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIEGO FERNANDES DE LIMA	20391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO PREVIATTO EMERICH	20394	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIEL VITORINO MOTA	20439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GISLAINE INACIO CAMILO	20456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUILHERME MARCELINO DE SOUZA	20261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUSTAVO HENRIQUE LIRA DE MORAES	20450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HENRIQUE CANDIDO CARDOSO	20433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IGOR ELIZER DE ALMEIDA SOUZA	20173	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIELLI APARECIDA SOUZA ALVES SILVA	20279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KAROLAINE BORGES TREIS PELEGRINI	20360	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KELI CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	20036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUANA ANDRADE DE LIMA MARTINES	20118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ GUSTAVO GUEDES DA SILVA	20335	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAITE BARROCAL ARIEDE	20206	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS NUNES	20229	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS ALEXANDRE SANTANDER MERCHIOILI	20362	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA PAVANI CALADO	20405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA GLORIA SOARES DE LIMA	20400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	20441	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUZIA DOS SANTOS	20427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS ASCENCIO LIMA	20448	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NACHARLLE APARECIDA PEREIRA	20120	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
OTAVIO DOS SANTOS SILVA	20455	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICIA BORGES AQUOTTI	20356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINALDO DE OLIVEIRA MARTINS	20181	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANGELA APARECIDA FLORES FERREIRA	20185	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELI BISPO DA SILVA	20436	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA HATSUMI SAKAKIBARA	20410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SARA CRISTINE GONCALVES	20254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVANA FRANCISCA MARQUES DE SOUZA	20028	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SOLANGE APARECIDA SANTOS DE CONTI	20250	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANIA BISPO DA SILVA	20194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WAGNER FRANCISCO FARIAS	20407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE KENJI SASAHARA	20161	GERENTE DE CONTROLADORIA
DENIS RODRIGUES	20393	GERENTE DE CONTROLADORIA
FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	20299	GERENTE DE CONTROLADORIA
LAURA NEVES PICIULA	20430	GERENTE DE CONTROLADORIA
REBECA GRACIANO DE FREITAS	20290	GERENTE DE CONTROLADORIA
VALTER ROZENO DE SOUZA	20440	GERENTE DE CONTROLADORIA
WELLINGTON XAVIER PRATES	20282	GERENTE DE CONTROLADORIA
ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	20045	PROCURADOR JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 27 de 29

ALEXANDRE VENTURA DE OLIVEIRA	20188	PROCURADOR JURÍDICO
ANA LARA SARDELARI SCALIANTE	20187	PROCURADOR JURÍDICO
ANDREIA APARECIDA DA COSTA	20296	PROCURADOR JURÍDICO
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE ZORZI	20121	PROCURADOR JURÍDICO
ARIANNE ANDREZA LUSTOSA DE OLIVEIRA	20101	PROCURADOR JURÍDICO
BARBARA MULLER RUIZ	20171	PROCURADOR JURÍDICO
CAMILA RAMOS DOS SANTOS	20153	PROCURADOR JURÍDICO
CAROLINE FERNANDA ROCHA DE MATOS	20032	PROCURADOR JURÍDICO
CESAR AUGUSTO DO CARMO JANUARIO	20274	PROCURADOR JURÍDICO
CINTIA LIE TAKAMORI	20158	PROCURADOR JURÍDICO
CLEMENTINA VALERIA VILAS BOAS REIS SANT ANA	20334	PROCURADOR JURÍDICO
DANIELE CAPELOTI CORDEIRO DA SILVA	20198	PROCURADOR JURÍDICO
DANIELE STEFANELLI	20059	PROCURADOR JURÍDICO
DEBORA PEROZI LOPES	20130	PROCURADOR JURÍDICO
DEBORA SOUZA DA SILVA	20409	PROCURADOR JURÍDICO
DIANA RODRIGUES DE LIMA	20174	PROCURADOR JURÍDICO
EDUARDO MONTEFUSCO PEREIRA PINTO	20196	PROCURADOR JURÍDICO
EDUARDO RAVAZZI RIBEIRO TAYAR	20281	PROCURADOR JURÍDICO
EVELYN PEREIRA DA SILVA	20157	PROCURADOR JURÍDICO
FABIANE LOURENCO DE OLIVEIRA	20376	PROCURADOR JURÍDICO
FERNANDA CARDOZO MIRANDOLA	20404	PROCURADOR JURÍDICO
FERNANDO HENRIQUE ZANGARINI FERREIRA SANTOS	20197	PROCURADOR JURÍDICO
FRANCISCO JOSE ALVES FILHO	20369	PROCURADOR JURÍDICO
FREDERICO GUILHERME ADLER	20295	PROCURADOR JURÍDICO
GABRIEL MAGALHAES DUNDES	20044	PROCURADOR JURÍDICO
GIOVANA PERRUD OLIVEIRA	20298	PROCURADOR JURÍDICO
GIRLENE DE SOUZA PALMA	20457	PROCURADOR JURÍDICO
GUILHERME GIMENES SILVA	20358	PROCURADOR JURÍDICO
GUILHERME HENRIQUE ALVES PERNOMIAN	20370	PROCURADOR JURÍDICO
GUILHERME NOBORU TSUDA COIMBRA	20226	PROCURADOR JURÍDICO
GUSTAVO SOARES DA SILVA	20351	PROCURADOR JURÍDICO
HIAGHO NASCIMENTO SILVERIO	20454	PROCURADOR JURÍDICO
IAN LUCA MARTINS ZANUTO	20199	PROCURADOR JURÍDICO
IGOR OLIVEIRA PIRES	20238	PROCURADOR JURÍDICO
JAQUELINE EMY TAKESHITA	20424	PROCURADOR JURÍDICO
JOSE ACACIO MARTINS JUNIOR	20249	PROCURADOR JURÍDICO
KAMILA SILVA SMERDEL	20035	PROCURADOR JURÍDICO
LEONARDO ANTUNES DA CRUZ	20141	PROCURADOR JURÍDICO
LUCAS DE ANDRADE GONCALVES	20094	PROCURADOR JURÍDICO
LUCIANO DE TOLEDO LOBO	20307	PROCURADOR JURÍDICO
LUIZ ANTONIO RAMAO JUNIOR	20069	PROCURADOR JURÍDICO
LUIZ HENRIQUE SANTANA MACEDO ENGEL	20041	PROCURADOR JURÍDICO
MAICRON EDER LEZINA BETIN	20058	PROCURADOR JURÍDICO
MARCELO PARRAO GUILHEM	20460	PROCURADOR JURÍDICO
MARIA GABRIELA FEITOSA DE MOURA	20231	PROCURADOR JURÍDICO
MARIA LUISA DE JESUS PADOVAM VASCONCELOS DE DEUS	20202	PROCURADOR JURÍDICO
MARIA LUIZA DA HORA MENDES	20126	PROCURADOR JURÍDICO
MARIANA BRAGA BILAO	20418	PROCURADOR JURÍDICO
MATEUS DE LUNA DIAS RABELO	20129	PROCURADOR JURÍDICO
MELISSA STEPHANY SANTANA BERNARDO	20081	PROCURADOR JURÍDICO
MICHELLA MATILDE CAETANO BRONDINO	20149	PROCURADOR JURÍDICO
NATALIA BORGES BELAMOGIE	20159	PROCURADOR JURÍDICO
PATRICIA CRECEMBENI PEREIRA DA SILVA	20398	PROCURADOR JURÍDICO
PAULO ROGERIO PIRES	20072	PROCURADOR JURÍDICO
PRISCILA ALESSANDRA LUX	20124	PROCURADOR JURÍDICO
RAFAEL MARTIN CARREÑO DE PAULA SOUZA	20119	PROCURADOR JURÍDICO
RAFAEL MITSUO	20271	PROCURADOR JURÍDICO
RAMON MARCOS DOS SANTOS SILVA	20343	PROCURADOR JURÍDICO
RENATA CASTAGNE	20227	PROCURADOR JURÍDICO
RICHELDER COMADUCCI DA SILVA	20103	PROCURADOR JURÍDICO
SAELEN RODRIGUES PENTEADO	20435	PROCURADOR JURÍDICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 28 de 29

SHISLEINE BEZUTTI GERALDINI	20355	PROCURADOR JURÍDICO
SILVIO LAZARO NETO	20166	PROCURADOR JURÍDICO
THAISE PEPECE TORRES	20306	PROCURADOR JURÍDICO
THASSUS GENTILE MONTEIRO DE MORAES	20115	PROCURADOR JURÍDICO
VICTORIA FERNANDES PEREIRA	20277	PROCURADOR JURÍDICO
WADHER ALEIXO REGO FERREIRA	20263	PROCURADOR JURÍDICO
WALCILENE SIMEAO DE MOURA	20080	PROCURADOR JURÍDICO
WILLIAN HIGOR LORENCONI	20068	PROCURADOR JURÍDICO
YANARA STUCHI	20021	PROCURADOR JURÍDICO

DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, as seguintes inscrições:

Nº Inscr.	Candidatos	Funções
20224	Fábio Denilson Luiz	Agente de Informática
20138	Daiana Dryelen Pessoa Franca	Auxiliar Administrativo
20367	Dayane Oliveira de Lima	Auxiliar Administrativo
20158	Cintia Lie Takamori	Procurador Jurídico
20059	Daniele Stefanelli	Procurador Jurídico

INDEFERIR NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por não cumprir o requisito **5.1.4.** do Edital de Processo Seletivo 001/2026, a seguinte inscrição ficando a mesma **DEFERIDA** na condição de **NÃO** Pessoa com Deficiência:

Nº Inscr.	Candidato	Função
20431	Sérgio de Melo Ferreira	Auxiliar Administrativo

EXCLUIR as seguintes inscrições por não cumprimento do item **4.3.1.:** “Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos se inscrever para apenas uma função. Se, eventualmente, o candidato inscrever-se para mais de uma função será homologada apenas a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.”

Nº Inscr.	Candidatos	Funções
20437	Gabriel Vitorino Mota	Auxiliar Administrativo
20205	Maite Barrocal Ariede	Auxiliar Administrativo
20380	Leonardo Henrique de Souza Figueiredo	Auxiliar de Serviços Gerais

CONVOCAR os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas no dia **18 DE OUTUBRO DE 2026**, no seguinte local e horário:

Horário de Abertura dos Portões: 7h15min Horário de Fechamento dos Portões: 7h45min Início das Provas: 8 horas		
PROVA OBJETIVA		
Denominação	Local de Prova	Endereço
Agente de Informática	ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOÃO GOMES MARTINS	Avenida Padre João Schneider, nº 980 – Centro – Martinópolis/SP
Gerente de Controladoria		
Procurador Jurídico		
Auxiliar Administrativo		
Auxiliar de Serviços Gerais		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 1960

Página 29 de 29

RECOMENDA-SE que imprima o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, onde todos os elementos acima estão contidos para que facilite a localização da sala de provas.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas, **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, no horário conforme estabelece a tabela acima, respeitando-se o horário de fechamento dos portões.

Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de um dos documentos no original, de acordo com normas estabelecidas no Edital, itens **7.4.1** ou **7.4.2**.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

A Consesp recomenda que o candidato leve apenas o documento original que o identifique, caneta azul ou preta de material transparente, lápis preto e borracha para a realização da prova, garrafa de água, máscara facial reserva, álcool em gel, lenço para higiene nasal (caso necessário) e saco plástico para descarte. **NÃO** leve nenhum dos objetos ou pertences relacionados como não recomendáveis no Edital.

Nas datas, locais e horários estabelecidos acima, os portões serão fechados, não permitindo a entrada de candidatos retardatários.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de **TODOS** os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, **conforme programação em Cronograma, dias 10 e 11/10/2026**, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Martinópolis/SP, 09 de outubro de 2026.

Leandro da Silva Valentim
Presidente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6624-583b-9268-23c6-a4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Martinópolis (SP), Edição nº 1960, ano IX, veiculado em 09 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS (CNPJ 44855443000130) em 09/10/2026 às 09:44:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6624-583b-9268-23c6-a4>